Fls. n.º 02
Proc. 900/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

OF. Nº 2.395/2007 MOCOCA, 30 de novembro de 2007.

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO
NÚMERO | DATA | RUBRICA
3003 | 03.12.07

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município:

Visa o presente Projeto de Lei Complementar autorizar o Poder Executivo a desincorporar área de terreno, da classe de bens de uso comum do povo e transferi-la para a classe de bens dominiais do Município, autorizando ainda a sua doação ao Grupo Arco Iris.

A referida Entidade está se expandindo e passará em breve a atender também pessoas do sexo masculino , havendo, portanto a necessidade de ampliar o seu espaço.

Na área a ser doada o Grupo Arco Iris pretende construir uma área de lazer (play ground) para melhor atender os seus pacientes.

Cumpre-nos ainda ressaltar que ainda restará uma considerável área remanescente como sistema de recreio do Bairro Cecap.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
LUIZ BRAZ MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP

Fls. n.º 03
Proc. 900 / 2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Projeto Lei Complementar nº 034/07, de 30 de novembro de 2007.

Desincorpora da classe de bens de uso comum do povo e transfere para a classe de bens dominiais do Município, área de terreno que especifica a autoriza a doação ao Grupo Arco Iris,

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia, aprovou o Projeto de Lei Complementar nº e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar :

Art. 1º - Fica desincorporada da classe de bens de uso comum do povo e transferida para a classe de bens dominiais do Município, a área de terreno, abaixo descrita, com 402,70 m², denominada de Sistema de Recreio 1BA-1, constante da av. 9-972 do Cartório de Registro de Imóveis de Mococa, com frente para a Rua Coronel José Pereira Lima e Av. dr. Gabriel do Ó, autorizando ainda, o Chefe do Executivo Municipal a doar ao **Grupo Arco Iris - Grupo de Apoio ao Combate e Prevenção do Câncer de Mama:**

SISTEMA DE RECREIO 1-BA1: Inicia no ponto 0 (zero), conforme projeto, no alinhamento da Rua Coronel José Pereira Lima, ponto de divisa com o Sistema de Recreio 1-BC; daí segue em linha reta na distância de 14,00 metros, confrontando com o Sistema de Recreio 1-BC, até encontrar o ponto 01 (um); daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 17,95 metros, com rumo de 39º 20´NW, confrontando com os lotes 07, 08 e 09, da quadra I, do loteamento denominado Chácara São Domingos, até encontrar o ponto 02 (dois); daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 12,00 metros, com rumo 5º 21" NW, confrontando com o lote 09, da quadra I, do Loteamento denominado Chácara São Domingos, até encontrar o ponto 02-A (dois); daí deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância 20,60 metros, confrontando com o Sistema de Recreio 1-BA (remanescente), até encontrar o ponto 06A (seis); daí deflete à esquerda e segue numa distância de 26,00 metros pelo alinhamento da Rua Coronel José Pereira Lima, até encontrar o ponto 0 (zero), onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de **402,70** metros quadrados, tudo de acordo com desenho nº **34/2007** da Municipalidade.

Parágrafo único - A doação a que se refere o *caput* deste artigo será feita para o fim específico de ser construído no local uma área de lazer (piscina) para melhor atendimento dos pacientes.

Fls. n.º 04
Proc. 900 / 2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Complementar nº , de 30 de novembro de 2007.

Art. 2º - A donatária compromete-se em iniciar a construção no prazo de 12 (doze) meses, concluindo-a até 60 (sessenta) meses após o início das obras.

Art. 3º - No instrumento doação deverão constar os prazos para o término de construção, ressalvando-se, inclusive, a destinação única e exclusiva da área.

Art. 4º - O imóvel mencionado no artigo 1º , cessadas as razões que justifiquem a sua doação, reverterá ao patrimônio público da doadora.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta da donatária, inclusive as despesas com lavratura de escrituras, contratos, notificações, averbações em Cartórios, registros imobiliários e outras.

Art. 6º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 de novembro de 2007.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 1 Discussão por Unanimidade
Sessão 03 de 12 de 2007
LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2 Discussão por Unanimidade
Sessão 03 de 12 de 2007
LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se ao desdobro do SISTEMA DE RECREIO 1-BA, constante da AV – 9-972 do Cartório de Registro de Imóveis de Mococa, com frente para a Rua Coronel Jose Pereira Lima e Avenida Dr Gabriel do Ó, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, com as seguintes descrições e confrontações:

SISTEMA DE RECREIO 1-BA1: Inicia no ponto 0 (zero), conforme projeto, no alinhamento da Rua Coronel Jose Pereira Lima, ponto de divisa com o Sistema de Recreio 1-BC; daí segue em linha reta na distancia de 14,00 metros, confrontando com o Sistema de Recreio 1-BC, até encontrar o ponto 01 (um); daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distancia de 17,95 metros, com rumo de 39º20'NW, confrontando com o LOTE 07, 08 e 09, da quadra I, do loteamento denominado Chácara São Domingos, até encontrar o ponto 02 (dois); daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distancia de 12,00 metros, com rumo 5º21'NW, confrontando com o LOTE 09, da quadra I, do loteamento denominado Chácara São Domingos, até encontrar o ponto 02A (dois); daí deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distancia de 20,60 metros, confrontando com o Sistema de Recreio 1-BA (REMANESCENTE), até encontrar o ponto 06A (seis); daí deflete à esquerda e segue numa distancia de 26,00 metros pelo alinhamento da Rua Coronel Jose Pereira Lima, até encontrar o ponto 0 (zero), onde teve inicio a presente descrição, perfazendo uma área de 402,70 metros quadrados, tudo de acordo com desenho nº 34/2.007 da Municipalidade.

SISTEMA DE RECREIO 1-BA (REMANESCENTE): Inicia no ponto 6A (seis), conforme projeto, no alinhamento da Rua Coronel Jose Pereira Lima, ponto de divisa com o Sistema de Recreio 1-BA1, daí segue em linha reta numa distancia de 20,60 metros, confrontando com o Sistema de Recreio 1-BA1, até encontrar o ponto 02A (dois); daí deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distancia de 20,30 metros, confrontando com o LOTE 10, da quadra I, do loteamento denominado Chácara São Domingos, até encontrar o ponto 03 (três); daí deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distancia de 17,85 metros, confrontando com o Sistema de Recreio 1-A, até

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

encontrar o ponto 04 (quatro); daí deflete à esquerda e segue alinhamento da Avenida Dr Gabriel do O, numa distancia de 22,00 metros, até encontrar o ponto 05 (cinco); daí deflete à esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 6,27 metros, confrontando com a Avenida Dr Gabriel do Ó, até encontrar o ponto 06 (seis); daí segue pelo alinhamento da Rua Coronel Jose Pereira Lima, numa distancia de 3,77 metros, até encontrar o ponto 6A (seis), onde teve inicio a presente descrição, perfazendo uma área de 516,31 metros quadrados, tudo de acordo com desenho nº 34/2.007 da Municipalidade.

JOÃO BAPTISTA TONOLLI JUNIOR
Diretor do Departamento de Obras
Crea 0400455404

Fls. n.º 08
Proc. 900 / 2007

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO

Conforme parecer da Comissão Municipal de Avaliação, referente á avaliação de um terreno, de um desdobro do sistema de Recreio 1 – BA constante da AV-9-972 do Cartório de Registro de Imóveis Mococa, com frente para R: Coronel Jose Pereira Lima e Avenida Dr. Gabriel do Ó de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa com área de 402,70 m2, tudo conforme Planta e Memorial Descritivo anexos.

De acordo com a situação geográfica e localização, avaliamos a área do referido terreno com 402,70 m2 em R$80,00 (oitenta reais) o metro quadrado, totalizando R$32.216,00 (trinta e dois mil e duzentos e dezesseis reais).

Mococa/SP, 13 de novembro de 2007

Wagner Pricoli

Paulo Soares Sobrinho

Onivaldo Roque Escoqui

Ricardo Augusto de Faria

João Baptista Tonolli Jr.

Fls. n.º 09
Proc. 900/2007

Grupo Arco Íris
Força e Coragem na luta pela Vida

Mococa, 02 de Outubro de 2007

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Exmo Sr. Aparecido Espanha
M.D. Prefeito Municipal de Mococa

Prezado Senhor:

O Grupo Arco-Íris, entidade filantrópica de apoio a pessoas portadoras de câncer, vem através desta solicitar a autorização para a construção de uma piscina na área de lazer para melhor atendermos os nossos pacientes.
Consciente dos seus limites de tempo e compromissos esperando contar com apoio de Vª Exa; colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimento.

Atenciosamente
GRUPO ARCO ÍRIS

Maria Regina Carrara
Presidente

Rua Cel. José Pereira Lima, 1700 - Jd. São Domingos - Mococa/SP -Tel: (19) 3656-1842 - CNPJ 02.853.035/0001-07
Reg. Cartório Reg. Civil das Pessoas Jurídicas de Mococa sob nº 573 às Fls. 82 vº em 18/11/1998

Fls. n.º 10
Proc. 900 / 2007

ATA DE POSSE DA DIRETORIA DO GRUPO ARCO ÍRIS, REALIZADA NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2007.

Ao 01 (primeiro) dia do mês de Setembro de 2007, as 9:00, na sede Social do Grupo Arco Íris, sito a Rua Capitão Jose Pereira Lima, nº 1700, em Mococa, foi instalada a cerimônia de posse dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal efetivos e suplentes e, coordenação, os quais foram de forma legitima eleita em 29 (vinte e nove) do mês de Agosto de 2007, sendo referido pleito realizado em segundo critério. A seguir, com a palavra atual presidente da Entidade, Neusa Maria Paschoalino Perucello, declarou aberto os trabalhos, agradecendo a colaboração de todos que participaram das eleições. Ato continuo, a Srª Presidente convidou para secretariar os trabalhos o Sr Luiz Benedito Romão, vice – presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Mococa e Região para tomar assento a mesa os Srs., Aparecido Espanha, D.D. Prefeito Municipal de Mococa, Padre João Marcos, iniciando os trabalhos deu uma benção, e após precisou se retirar, o Sr Jesuel Cristino, Diretor Presidente do Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Publico Municipal de Mococa, o Sr.Hélio Teodoro da Silva, Diretor Presidente do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviárias e Anexos de Mococa e Região, o advogado Ricieri Donizeti Luzia, o presidente da Câmara Municipal de Mococa Luiz Braz Mariano, o Diretor do Departamento Municipal de Saúde Jose Pompeo Corradi, e o Sr José Eduardo de Carvalho Presidente da Associação Comercial e Industrial de Mococa, o Sr. Sebastião José Damasceno Presidente do Circulo Operário de Mococa, a Srª. Maria Aparecida Cilli Diretora do Departamento de Cultura e Turismo de Mococa, Dr. Walter de Souza Xavier Vice Presidente da Diretoria eleita, tendo em seguida ofertada a palavra para quem dela quisesse fazer uso, inclusive aos dos convidados presente. Ato contínuo, o Sr. Secretário passou a palavra a Srª Maria Regina Carrara, presidenta eleita do Grupo Arcos Íris, que solicitou aos diretores eleitos que firmassem compromisso cujo teor é o seguinte: na qualidade de diretor eleito do Grupo Arco Íris assumo o compromisso de fazer valer os objetivos da entidade, previstos em sua norma estatutária, promovem a solidariedade e medidas que proporcione o bem estar daqueles que necessitem ou vierem necessitar dos serviços desta casa. Dando prosseguimento, a Srª presidenta passou a fazer a chamada nominal de cada um dos diretores, cuja ordem e a seguinte: **Diretoria** Presidente: Maria Regina Carrara; **Vice-Presidente:** Dr Walter de Souza Xavier; **Primeiro Tesoureiro:** Ademar Aparecido Moreira da Silva; **Segundo Tesoureiro:** Bruno Plez Miguel; **Primeira Secretaria:** Janice Leite Constantino; **Segunda Secretaria:** Marilda Ferreira de Abreu; **Conselho Fiscal Efetivo:** Andréia Queiroz Carniel, Aparecida Donizetti Semprini; **Conselho Fiscal Suplente:** Isabel do Carmo da Silva e Tatiana do Socorro Magalhães; **Coordenação:** Cristina Aparecida Nunes da Cruz e Jandira de Pádua Martins Figueira; **Assistente Social:** Hosana Maria Suano,

Fls. n.º 11
Proc. 900/2007

declarando-os empossados em seus respectivos cargos. A seguir, a presidente franqueou novamente a palavra, como ninguém mais manifestou-se, a presidente deu por encerrado os trabalhos às 10:30 horas, determinando a mim, Marilda Ferreira de Abreu, servindo como secretária, que lavrasse a presente ata, a qual após lida e achada conforme vai assinada por mim, por todos os diretores empossados e os presentes convidados para compor a mesa. Mococa, 01 de Setembro de 2007.

Diretoria Presidente: Maria Regina Carrara

Vice-Presidente: Dr Walter de Souza Xavier

Primeiro Tesoureiro: Ademar Aparecido Moreira da Silva

Segundo Tesoureiro: Bruno Plez Miguel

Primeira Secretaria: Janice Leite Constantino

Segunda Secretaria: Marilda Ferreira de Abreu

Conselho Fiscal Efetivo: Andréia Queiroz Carniel

Aparecida Donizetti Semprini

Conselho Fiscal Suplente: Isabel do Carmo da Silva

Tatiana do Socorro Magalhães

Coordenação: Cristina Aparecida Nunes da Cruz

Jandira de Pádua Martins Figueira

Assistente Social: Hosana Maria Suano

Sr Luiz Benedito Romão
Secretario da Solenidade de Posse

Aparecido Espanha
D.D. Prefeito Municipal de Mococa

Fls. n.º 12 20
Proc. 900 / 2007

Jesuel Cristino
Diretor Presidente do Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Mococa

Helio Teodoro da Silva
Diretor Presidente do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviárias e Anexos de Mococa e Região

Dr. Ricieri Donizeti Luzia
OAB/SP 86752

Luiz Braz Mariano
Presidente da Câmara Municipal de Mococa

Jose Pompeo Corradi
Diretor do Departamento Municipal de Saúde

Fls. n.º 13 20
Proc. 900 / 2007

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO GRUPO ARCO IRIS REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2007.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de 2007, às 20:00 em segunda convocação os associados do GRUPO ARCO IRIS em sua sede social situada na Rua Cap. Coronel José Pereira Lima nº 1.700, Jardim São Domingos, cidade de Mococa/SP, atendendo à convocação em edital publicado no Jornal A Mococa, reuniu-se em Assembléia Geral para tratar da seguinte ordem do dia:

a) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o período 2007/2008;
b) Aprovação do Relatório das atividades da Diretoria;
c) Aprovação das contas do exercício de 2006,

Iniciando os trabalhos, a sra Presidente, Neusa Maria Paschoalino Perucello, convidou os srs Julio César Cilino,Noraldino Perucelllo,Silvia Aparecida Greghi Salvador e Roseli Aparecida Giglio da Silva para compor a mesa Eleitoral. Anunciou que foram apresentadas duas chapas para concorrerem à eleição da nova diretoria e conselho fiscal, assim constituídas:

CHAPA FLORESCER, composta dos seguintes membros:
Presidente: Maria Regina Carrara
Vice Presidente: Dr Walter de Souza Xavier.
Primeiro Tesoureiro: Ademar Aparecido Moreira da Silva
Segundo Tesoureiro: Bruno Plez Miguel,
Primeira Secretária: Janice Leite Constantino.
Segunda Secretária: Marilda Ferreira de Abreu.
Conselho Fiscal Efetivo: Andréia Queiroz Carniel, Aparecida Donizetti Semprini.
Conselho Fiscal Suplente: Isabel do Carmo da Silva e Tatiana do Socorro Magalhães.
Coordenação: Cristina Ap. Nunes da Cruz e Jandira de Pádua Martins Figueira.
Assistente Social: Hosana Maria Suano.

CHAPA RENASCER, composta dos seguintes membros:
Presidente: Ana Maria Caixeta Fogarin,
Vice Presidente: Marcos Fogarin.
1º Secretária: Nelci de Lourdes Fonseca dos Santos.
2ª Secretária: Rosemar Armindo da Silva.
1º Tesoureiro: Antonio Espósito.
2º Tesoureiro: Marcos César Ferracin.
Conselho Fiscal, titulares: Reginaldo Carlos Romero, Martha Rimole Biajoti e Eduardo Ribeiro Barison, suplentes: Tânia Maria Ferraz Dias Pisani, Irene Valeriano Souza Castro e Mileide Garcia de Oliveira Pavam.
Coordenadoras da Casa: Sebastiana de Mello e Maria Brunharotto Garcia.

Ato continuo, a sra presidente solicitou que fosse indicado um representante de cada Chapa para fiscalizar a votação. Foi indicado o sr Ademar Aparecido Moreira da Silva para representar a Chapa Florescer e o sr Antonio Esposito para representar a Chapa Renascer. A sra presidente perguntou aos representantes se estes tinham alguma objeção para o início da votação. O sr. Marcos Fogarim disse que a lista nas mãos dos mesários não contempla todos os associados, a

Fls. n.º 14
Proc. 900 / 2007

sra.presidente esclareceu que foi em função de uma pane no computador. A senhora Maria Regina Carrarra disse que foi entregue no tempo hábil as fichas dos novos associados e que todos tem direito a voto bastando observar as respectivas fichas. A sra Presidente convidou os srs representantes das chapas e membros da mesa eleitoral para verificar o interior das urnas que receberão as cédulas com os votos dos associados e os conferentes concluíram que as mesmas estavam completamente vazias. Esclareceu que nas cédulas estavam dispostos o nome da Chapa e seu Presidente e Vice, constando em primeiro plano a Chapa Florescer seguida a Chapa Renascer, ordem estabelecida por sorteio feito em presença de representantes das chapas. Os associados votaram em cabinas próprias e depositaram o voto em duas urnas dispostas, assinando a lista de presenças, num total de 427 (quatrocentos e vinte e sete) votantes, sendo deste total estão inclusos 37 (trinta e sete) associados que assinaram uma lista separada por não constarem da lista oficial, mas que a princípio fazem parte do quadro associativo. Foram consignados 26 (vinte e seis) votos por procuração. Às 22:00 horas a sra presidente declarou encerrada a votação. A mesa deliberou que os votos recebidos em separado por procuração e que não constavam da lista de presenças como votos válidos e na presença dos representantes das Chapas, colocou os votos nas urnas, convidou os srs Noraldino Perucello, Jesuel Cristino e Elias de Sisto para serem os escrutinadores da votação. Aberta as urnas, conferidas o total: 427 (quatrocentos e vinte e sete) cédulas depositadas nas urnas, numero que confere com o total de votantes que assinaram a lista de presenças, apresentou o seguinte resultado: 214 (duzentos e catorze) votos para a CHAPA FLORESCER e 203 (duzentos e tres) votos para a CHAPA RENACER, 02 (dois) votos nulos e 01 (um) voto em branco, totalizando 427 (quatrocentos e vinte e sete) votos. A sra Presidente declarou vencedora a CHAPA FLORESCER. Ato contínuo, a Sra Presidente pediu que a Srta Rosemar Armindo da Silva lesse o relatório de atividades da Diretoria que encerra o mandato, em seguida pediu que o Sr Marcos Fogarim que lesse a Demonstração de Resultados e Balanço do exercício de 2006, em seguida colocou a palavra à disposição dos presentes, reinando silêncio, colocou em votação o relatório da diretoria, que foi aprovado por unanimidade pelos presentes e em seguida as contas, demonstrativo e balanço encerrado em 31 de dezembro de 2006 eo Balancete do período de janeiro a 31 de julho de 2007, que foram aprovadas por unanimidade pelos associados presentes. Ato contínuo, agradeceu a presença de todos e o apoio que a Diretoria recebeu para administrar o Grupo Arco iris que ora se encerra o mandato e desejou sucesso para a Diretoria que irá administrar a instituição, por fim declarou empossada a diretoria para administrar o GRUPO ARCO IRIS nos próximos doze meses, assim composta:

Presidente: Maria Regina Carrara, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do RG/SP 13.561.561, CPF 016.648.808-95.
Vice Presidente: Dr Walter de Souza Xaiver, brasileiro, casado, médico, portador do RG/SP 3.556.399, CPF 565.063.258-87.
Primeiro Tesoureiro: Ademar Aparecido Moreira da Silva, brasileiro solteiro, coordenador de recursos humanos, portador do RG/SP 11.215.719, CPF 924.976.838-91.

Fls. n.º 15
Proc. 900 / 0001

Segundo Tesoureiro: Bruno Plez Miguel, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador do RG/SP 33.684.511, CPF 328.821.178-50.
Primeira Secretária: Janice Leite Constantino, brasileira, casada, manicure, portadora do RG/SP 32.086.660-9, CPF 323.348.458-50.
Segunda Secretária: Marilda Ferreira de Abreu, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora do RG/MG M-651172262, CPF 587.807.936-49.
Conselho Fiscal Efetivo: Andréia Queiroz Carniel, brasileira, solteira, psicóloga, portadora do RG/SP 23.891.868-3 e CPF 167.768.498-46 e Aparecida Donizetti Semprini, brasileira, casada, advogada, portadora do RG/SP 11.670.004, CPF 773.026.728-49.
Conselho Fiscal Suplente: Isabel do Carmo da Silva, brasileira, solteira, comerciaria, portadora do RG/SP 18.895.398 e e Tatiana do Socorro Magalhães, brasileira, solteira, enfermeira padrão, portadora do RG/SP 34.934.393-7 e CPF 288.226.538-74.
Coordenação: Cristina Ap. Nunes da Cruz, brasileira, solteira, vendedora, portadora do RG/SP 20.601.431-4 e CPF 090.539.268-01 e Jandira de Pádua Martins Figueira, brasileira, casada, costureira, portadora do RG/SP 24.300.443-06, CPF 120.308.528-13
Assistente Social: Hosana Maria Suano, brasileira, solteira, assistente social, portadora do RG/SP 9.534.722, CPF 016.890.168-41.

A sra presidente colocou a palavra a disposição dos presentes, reinando silêncio e não havendo nada mais a tratar agradeceu mais uma vez o apoio recebido, cumprimentou a Diretoria empossada e declarou encerrada a Assembléia, que para constar, foi lavrada a respectiva ata, após lida, foi colocada em votação, sendo aprovada por todos os presentes.
A Assinatura dos presentes segue em folhas próprias.

MESA DIRETORA:

RECEPÇÃO Nº 3584

Fls. n.º 16

PROA 900/2004

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO GRUPO ARCO-ÍRIS

AVERBADO

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica FLS. Mococa

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, às 19:30 horas, reuniram-se na Sede Social do Grupo Arco-Íris em Mococa-SP, sito à Rua Capitão Miguel Ferreira, nº 533, Vila Mariana, CEP 13.730-130, a Diretoria e demais associados, após terem atendido a convocação efetuada pessoalmente aos respectivos membros para deliberarem sobre a seguinte pauta do dia:

- Alteração do Estatuto Social do Grupo Arco-Íris

Abrindo os trabalhos, a Sra. Presidente Laudeci M. Araújo, iniciou dizendo a respeito da necessidade de continuar o trabalho, uma vez que todos estão engajados nesta luta, o qual vem satisfazendo e atendendo de forma gradativa todos os pacientes que freqüentam esta Entidade, sendo o resultado satisfatório e que todos os que estão freqüentando estão recebendo o apoio da Entidade. E para melhorar ainda mais o atendimento, necessário se faz a Alteração do Estatuto Social, para assim a Associação poder Cadastrar-se nos órgãos competentes de Assistência Social e ampliar o atendimento.
Ato contínuo, apresentado a todos os Associados e lido a alteração do Estatuto, colocado em votação, a Alteração do Estatuto Social fora aprovado pela unanimidade, sendo a presente assembléia assinada por todos os presentes:

PRESIDENTE: Laudeci M. Araújo – RG nº 8.505.174

VICE-PRESIDENTE: Neusa M. P. Perucelo – RG nº 8.336.948

TESOUREIRA: Maria Ângela Spina dos Santos – RG nº 17.210.218-2

1ª SECRETÁRIA: Marilia Ozório Mesquiari – RG nº 10.778.348

Fls. n.º 17...40
Proc. 900/2004

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE MOCOCA

CERTIFICA, que o presente instrumento particular de Alteração de Estatuto Social foi prenotado sob o n.º 1.275 às fls. 141 do Livro Protocolo "A" e no mesmo dia foi devidamente AVERBADO sob o n.º 02 junto ao R- 573 às fls. 83 do Livro "A-3" e do qual uma via fica arquivada nessa Serventia. - O referido é verdade e dou fé. Mococa, 01 de Julho de 2004.

Eu _____, Oficial de Registro / Preposta Substituta, a datilografei e subscreví.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE MOCOCA
BEL. LUIZ SÉRGIO BOARATI
Oficial
MARIA IMACULADA DE M. MIQUELIN
Preposta Substituta
SANDRA MARIA CHIQUINO MELCHIADES
Preposta Escrevente
MOCOCA ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 18
Proc. 900/20

Registro Civil de Pessoa Jurídica
Fls. 3

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO GRUPO ARCO IRIS

AVERBADO

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1º - O "GRUPO ARCO ÍRIS", constituído em julho de 1.996, é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, e duração por tempo indeterminado, com sede no município de Mococa, Estado de São Paulo e foro em Mococa, à Rua Capitão Miguel Ferreira, nº 533, Vila Mariana, CEP 13.730-130.

Art. 2º - O "GRUPO ARCO ÍRIS", tem por finalidades:

a) dar apoio e orientação aos problemas psicossociais apresentados por portadores de câncer;
b) Articular recursos para constituição de fundos destinados ao financiamento de atividades junto ao grupo;
c) Facilitar e firmar intercâmbio com grupos competentes, associações e instituições oficiais e particulares, nacionais e estrangeiras;
d) Estabelecer junto aos Poderes Públicos competentes o cumprimento dos direitos constitucionais de amparo aos portadores de câncer;
e) Implantar banco de dados, não só para o Grupo, mas para que toda a comunidade tenha acesso à problemática relacionada ao câncer, objetivando à prevenção.
f) Assistir as necessidades globais de saúde dos que passaram ou passam pelo Câncer através das atividades que incluem promoção, assistência, recuperação da saúde e proteção;
g) Promover e assegurar a realização de atividades de educação participativa em saúde que propiciem aos portadores de câncer melhor compreensão de seu corpo, mente e de sua condição de vida;
h) Desenvolver o auto-conhecimento, o conhecimento das emoções, diminuindo assim ansiedade quanto informações sobre a doença.
i) Propiciar alívio da dor e alongamento dos músculos comprometidos com o objetivo de devolver aos pacientes sua capacidade de continuar atividades da vida diária.

Fls. n.º 14
Proc. 900
Civil de Pessoa
FLS 4

PARÁGRAFO ÚNICO - O "GRUPO ARCO ÍRIS" não deixará de prestar auxílio a qualquer pessoa que possuir um quadro de câncer diagnosticado e que venha a requerer amparo.

Art. 3° - No desenvolvimento de suas atividades, a observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos e permanentes.

Art. 4° - O Grupo Arco Íris terá um regimento interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplina seu funcionamento.

Art. 5° - A fim de cumprir suas finalidades, a associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

PARÁGRAFO ÚNICO – poderá também a associação criar unidades de prestação de serviços para execução de atividades visando à sua auto-sustentação, utilizando de todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

CAPÍTULO II

Dos Associados

Art. 6 ° - O quadro social da associação compõe-se de cidadãos por livre escolha, maiores de 18 anos, os quais contribuirão para o desenvolvimento comum dos objetivos da associação.
Parágrafo Único – É ilimitado o número de associados, distinguidos nas seguintes categorias: benfeitor, fundador, contribuinte e honorário.

Art. 7° - São direitos dos associados, quites com suas obrigações sociais:
I – votar e ser votado para os cargos eletivos;
II – tomar parte nas Assembléias Gerais;
III – participar de atos solenes ou comemorativos;
IV – a qualquer tempo, por requerimento se desligar, a título de demissão;

Art. 8° - São deveres dos associados:
I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
II – acatar as determinações da Diretoria;
III – zelar pelo bom nome da associação;
IV – realizar ativamente bens e serviços, e pagar mensalidades.

Fls. n.º 20
Proc. 905 / 2001

Art. 9º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da associação.

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica
FLS. 6

Art. 10º - Será aplicada a pena de exclusão ao associado que:
I – causar dano moral ou material a associação;
II – não comparecer as reuniões da associação com regularidade;
III – servir-se da associação pra fins políticos, ou estranhos aos seus objetivos.

Parágrafo Único: Da decisão do órgão que decretar a exclusão, caberá sempre recurso a assembléia geral.

CAPÍTULO III

Da Administração

Art. 11º - A associação será administrada por:
I – Assembléia Geral;
II – Diretoria;
III – Conselho Fiscal

Art. 12º - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13º - Compete privativamente à Assembléia Geral:
I – eleger os administradores;
II – destituir os administradores;
III – decidir sobre a dissolução da associação;
IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
V – aprovar o Regimento Interno;
VI – aprovar as contas;
VII – alterar o estatuto.

Art. 14º - A Assembléia Geral, realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:
I – aprovar proposta de programação anual da associação, submetida pela Diretoria;
II – apreciar o relatório anual da Diretoria;
III – discutir e aprovar as contas e o balanço apreciados pelo Conselho Fiscal;

Art. 15º - A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:
I – pela Diretoria;
II – pelo Conselho Fiscal;
III – por requerimento de um quinto dos associados quites com as obrigações sociais.

Fls. n.º 21
Proc. 900 / 2007

Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Ofício - Macaé - RJ

Art. 16° - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da associação, publicação na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
Parágrafo Único: - Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com maioria dos sócios inscritos até a data da mesma, e em segunda convocação com qualquer número de associados.

Art. 17° - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, primeiro e segundo Secretários, primeiro e segundo Tesoureiros.
§ 1° - O mandato da Diretoria será de um ano, não devendo haver mais de uma reeleição consecutiva.
§ 2° - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.
§ 3° - As eleições far-se-ão por aclamação ou escrutínio secreto, podendo, todos votar e serem votados.

Art. 18° - Compete à Diretoria:
I – elaborar programa anual de atividades e executa-lo;
II – elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o relatório anual;
III – entrosar-se com instituições públicas e privadas pr mútua colaboração em atividades de interesse em comum;
IV – contratar e demitir funcionários;

Art. 19° - A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 20° - Compete ao Presidente:
I – representar a associação ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente;
II – cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;
III – presidir a Assembléia Geral;
IV – convocar e presidir as reuniões de Diretoria.

Art. 21° - Compete ao Vice-Presidente:
I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22° - Compete ao primeiro Secretário:
I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas;
II – publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 23° - Compete ao segundo Secretário:
I – substituir o primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Secretário.

Proc. 900
FLS 7

Art. 24° - Compete ao Tesoureiro:
I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou bens, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
II – pagar as contas das despesas, autorizadas pelo Presidente;
III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
VI – conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
VII – manter, em estabelecimento de crédito, quantia necessária manutenção da programação da associação.

Art. 25° - Compete ao segundo Tesoureiro:
I – substituir o primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Tesoureiro.

Art. 26° - O Conselho Fiscal será composto por membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.
§ 1° - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.
§ 2° - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 27° - Compete ao Conselho Fiscal:
I – examinar os livros de escrituração da entidade;
II – examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
III – apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da associação.

Art. 28° - Não percebem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores, ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Do Patrimônio

Art. 29° - O patrimônio da associação será constituído de bens, móveis imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro.

Fls. n.º 23
Proc. 900/2007

Registro Civil de Pessoas Naturais
FLS
Mococa

CAPÍTULO IV

Art. 30° - A associação aplicará suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.
Parágrafo Único: - Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do Município de sua sede, ou no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculada, no âmbito do Estado concessor.

Art. 31° - A associação não distribuirá resultados; dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma.
Art. 32° - A associação aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 33° - Em caso de dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente à associação congênere, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de origem, e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS; inexistindo a uma entidade pública.

Art. 34° - A entidade constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade de caráter beneficente de assistência social.

CAPÍTULO V

Art. 35° - A associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades.

Art. 36° - O presente estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, em primeira convocação, por decisão da maioria absoluta dos associados e nas convocações seguintes, com um terço dos presentes em Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 37° - O exercício social compreenderá o período de 01 de outubro a 31 de agosto de cada ano.

Art. 38° - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Art. 39° - A presente Alteração de Estatuto entrará em vigor após ser aprovado em Assembléia Geral.

Fls. n.º 24
Proc. 903 / 2007

"Nos Termos do § 4º do artigo 71 do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei nº 4.215 de 27/04/1.963, inserido pela Lei 6.884, de 09/12/1.980, C.C. o provimento nº 981 da Corregedoria Geral de Justiça), visto estes documentos para que produzam os efeitos legais"

Mococa, 17 de junho de 2004.

Laudeci M. Araújo
Diretora-Presidente

Neusa Maria Paschoalino Perucelo
Vice-Presidente

Dr. Hailton Carlos Perucelo
OAB/SP 149.783

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
0595AA229640
07 AGO 2006
Carla Siqueira Toni
Escrevente Autorizada

Receita Federal

Fls. n.º 25
Proc. 902 / 2007

omprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

ontribuinte,

onfira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, rovidencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.853.035/0001-07		18/11/1998

NOME EMPRESARIAL GRUPO ARCO-IRIS
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA CAPITAO MIGUEL FERREIRA	533	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.730-335	VILA MARIANA	MOCOCA	SP

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005
SITUAÇÃO ESPECIAL	**DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**
********	********

provado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

mitido no dia **3/7/2006** às **11:00:18** (data e hora de Brasília).

Voltar

Colégio Notarial do Brasil Arpen - SP Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0595AA294924

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
AUTENTICAÇÃO
MOCOCA 04 OUT. 2007
Autentico a presente cópia extraída neste Tabelionato do respectivo Original Brasil
Valor recebido por autenticação R$
Carla Siqueira Toni
Escrevente Autorizada

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/07/2006

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 26
Proc. 900 / 2007

PROCESSO Nº. 900/2007.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.034/2007.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 39, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relator especial o vereador Alexsio T. Filho.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 03 de dezembro de 2007.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

Fls. n.º 27
Proc. 900 / 2007

RELATOR ESPECIAL

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei Complementar nº.034/2007.

INTERESSADO :- Prefeito Municipal

RELATOR ESPECIAL :-

ASSUNTO : - Desincorpora da classe de bens de uso comum do povo e transfere para a classe de bens dominicais do Município, área de terreno que especifica a autoria a doação ao Grupo Arco Íris.

Como relator especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões, 03 de dezembro de 2007.

Aloya LCLat Alb

Fls. n.º 28
Proc. 900 / 2007

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 39ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 3º. PERÍODO
DATA : 03 DE DEZEMBRO DE 2007.
HORÁRIO : HORAS
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA (6 votos)
MATÉRIA : Projeto de Lei Complementar nº.034/2007
TURNO : 1ª.
PROCESSO : 900/2007.

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
01	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	/		
02	BENEDITO JOSÉ DE SOUZA	/		
03	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	/		
04	ELIAS DE SISTO	/		
05	ADILSON APARECIDO GUISSO	/		
06	ÍTALO MAZIERO JÚNIOR	/		
07	JOÃO BATISTA MARTINS	/		
08	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	/		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	/		
10	RONALDO CORRAINI	/		
TOTAL::::::::::::::::::::::::::				

RESULTADO

Votos Favoráveis : 10
Votos Contrários : 0
Ausentes : 0
Total : 10

1º. Secretário

Fls. n.º 29
Proc. 900 / 2007

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 26ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 3º. PERÍODO
DATA : 03 DE DEZEMBRO DE 2007.
HORÁRIO : HORAS
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA (6 votos)
MATÉRIA : Projeto de Lei Complementar nº.034/2007
TURNO : 2ª.
PROCESSO : 900/2007.

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
01	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	/		
02	BENEDITO JOSÉ DE SOUZA	/		
03	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	/		
04	ELIAS DE SISTO	/		
05	ADILSON APARECIDO GUISSO	/		
06	ÍTALO MAZIERO JÚNIOR	/		
07	JOÃO BATISTA MARTINS	/		
08	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	/		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	/		
10	RONALDO CORRAINI	/		
	TOTAL::::::::::::::::::::::::::			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 10
Votos Contrários : 0
Ausentes : 0
Total : 10

1º. Secretário

Fls. n.º 30
Proc. 90a/2007

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
302	03/12/07	

DESPACHO

APROVADO
Sala das Sessões 03/12/2007
PRESIDENTE

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA
ESPECIAL

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

1- Projeto de Lei nº.088/2007. Prefeito Municipal- Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação de Assistência Clínica Estudos e Pesquisa do Portador de Necessidades Especiais de Mococa – Projeto Recriando para a cessão de servidores públicos municipais e dá outras providências.

2- Projeto de Lei nº.089/2007. Prefeito Municipal- Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o D.E.R.

3-Projeto de Lei nº.090/2007. Prefeito Municipal- Altera a Lei nº.3.693, de 28 de março de 2007.

4- Projeto de Lei Complementar nº.034/2007. Prefeito Municipal- Desincorpora da classe de bens de uso comum do povo e transfere para a classe de bens dominicais do Município, área de terreno que especifica a autoria a doação ao Grupo Arco Íris.

5- Projeto de Lei Complementar nº.035/2007. Prefeito Municipal - Autoriza a alienação, por concessão de direito real de uso com encargos, de imóvel público que especifica à entidade Todos Unidos Mudaremos o Mundo – grupo TUMM de Mococa, para os fins que especifica e dá outras providências.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 03 de dezembro de 2007.

Fls. n.º 31
Proc. 905/2007

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
3013	03/12/07	

DESPACHO

APROVADO
Sala das Sessões 03/12/2007
LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

1- Projeto de Lei nº.088/2007. Prefeito Municipal- Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação de Assistência Clínica Estudos e Pesquisa do Portador de Necessidades Especiais de Mococa – Projeto Recriando para a cessão de servidores públicos municipais e dá outras providências.

2- Projeto de Lei nº.089/2007. Prefeito Municipal- Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o D.E.R.

3-Projeto de Lei nº.090/2007. Prefeito Municipal- Altera a Lei nº.3.693, de 28 de março de 2007.

4- Projeto de Lei Complementar nº.034/2007. Prefeito Municipal- Desincorpora da classe de bens de uso comum do povo e transfere para a classe de bens dominicais do Município, área de terreno que especifica a autoria a doação ao Grupo Arco Íris.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 03 de dezembro de 2007.

Fls. n.º 32
Proc. 900 / 2007

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º 10628
Entrada em: 06/12/07
LUCIA S. MONAÇO - Enc. Setor Protocolo

Ofício nº.1.144/2007-CM.

Mococa, 04 de dezembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 03 de dezembro último, constando de:

1- Autógrafo nº.105/2007, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.034/2007. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

2- Autógrafo nº.106/2007, referente ao Projeto de Lei nº.070/2007. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

3- Autógrafo nº.107/2007, referente ao Projeto de Lei nº.088/2007. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

4- Autógrafo nº.108/2007, referente ao Projeto de Lei nº.089/2007. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

5- Autógrafo nº.109/2007, referente ao Projeto de Lei nº.090/2007. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeitura Municipal
Mococa

dc

Fls. n.º 33
Proc. 900/2007

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 105 DE 2007.

Projeto de Lei Complementar nº.034/2007.

Desincorpora da classe de bens de uso comum do povo e transfere para a classe de bens dominiais do Município, área de terreno que especifica a autoria a doação ao Grupo Arco Íris.

Art. 1º - Fica desincorporada da classe de bens de uso comum do povo e transferida para a classe de bens dominiais do Município, a área de terreno, abaixo descrita, com 402,70 m², denominada de Sistema de Recreio 1BA-1, constante da av. 9-972 do Cartório de Registro de Imóveis de Mococa, com frente para a Rua Coronel José Pereira Lima e Av. dr. Gabriel do Ó, autorizando ainda, o Chefe do Executivo Municipal a doar ao **Grupo Arco Iris - Grupo de Apoio ao Combate e Prevenção do Câncer de Mama:**

SISTEMA DE RECREIO 1-BA1: Inicia no ponto 0 (zero), conforme projeto, no alinhamento da Rua Coronel José Pereira Lima, ponto de divisa com o Sistema de Recreio 1-BC; daí segue em linha reta na distância de 14,00 metros, confrontando com o Sistema de Recreio 1-BC, até encontrar o ponto 01 (um); daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 17,95 metros, com rumo de 39º 20´NW, confrontando com os lotes 07, 08 e 09, da quadra I, do loteamento denominado Chácara São Domingos, até encontrar o ponto 02 (dois); daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 12,00 metros, com rumo 5º 21" NW, confrontando com o lote 09, da quadra I, do Loteamento denominado Chácara São Domingos, até encontrar o ponto 02-A (dois); daí deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância 20,60 metros, confrontando com o Sistema de Recreio 1-BA (remanescente), até encontrar o ponto 06A (seis); daí deflete à esquerda e segue numa distância de 26,00 metros pelo alinhamento da Rua Coronel José Pereira Lima, até encontrar o ponto 0 (zero), onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de **402,70** metros quadrados, tudo de acordo com desenho nº **34/2007** da Municipalidade.

Parágrafo único - A doação a que se refere o *caput* deste artigo será feita para o fim específico de ser construído no local uma área de lazer (piscina) para melhor atendimento dos pacientes.

...ALDO CORRAINI
1º. Secretário